



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 10 / 12

**Processo Administrativo N.º** 09/10/10.747

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade:** Convite n.º 30/09

**Carta-Contrato n.º** 20/09

**Termos de Aditamento de Carta Contrato n.º** 12/10 e 13/11

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BALANÇAS BRASIL LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/12.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 2%, válido a partir de 12/05/12.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 78.915,03 (setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e três centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 539:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

25120.15452100941881033.0101100000.339030

25110.15452100941881014.0101100000.339039

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de junho de 2012.

  
Eng. Egberto Luiz Penteado de Arruda Camargo  
Diretor Depto. Limpeza Urbana  
Secr. Municipal Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**BALANÇAS BRASIL LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 09/10/10.747

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Balanças Brasil Ltda. – EPP

**Modalidade:** Convite n.º 30/09

**Carta-Contrato** n.º 20/09

**Termos de Aditamento de Carta Contrato** n.º 12/10, 13/11 e 10/12

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias, com fornecimento de peças.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de junho de 2012.

  
Eng. Egberto Luiz Penteadó de Arruda Camargo  
Diretor Depto. Limpeza Urbana  
Secr. Municipal Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

  
**BALANÇAS BRASIL LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º